



PREFEITURA Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

LEI Nº 902, de 09 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MÁRIO CAMPOS
PUBLICADO EM 12/06/2025
Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município

Gabinete do Prefeito

Dá a denominação de Rua Zita Maria de Carvalho à via pública que menciona e dá outras providências.

O povo de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Zita Maria de Carvalho a Rua da travessia da linha que se inicia na esquina da Avenida Governador Magalhães Pinto no bairro Reta do Jacaré até na Rua Adutora no bairro Campo Verde.

Art. 2º. O Executivo deverá comunicar a empresa responsável pelo REURB, e as empresas CEMIG e COPASA da alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em nove de junho de dois mil e vinte e cinco (09/06/2025).

ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal